

**CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DA MASCOTE DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL DE FAFE
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

O Município de Fafe, adiante designado por MF, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado por SMPC, em colaboração com a Divisão de Educação, Desporto e Juventude, adiante designado por DEDJ, tem como objetivo promover o concurso para a criação de uma mascote para a Proteção Civil do Município de Fafe, em colaboração com as escolas do 2º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Fafe (Rede Pública e Privada).

Pretende-se que a mascote e a sua designação nominativa a elaborar e desenvolver enquanto propostas, seja um símbolo representativo da importância da Proteção Civil no Município de Fafe, sendo a mascote reproduzida em versão “Mascote – Traje”, com o intuito de ser utilizado em eventos, campanhas educativas e outras atividades promovidas pelo município.

As presentes normas visam estabelecer as regras de acesso a este concurso.

Norma 1.ª – Objetivo

São objetivos deste concurso:

1. Encontrar uma ideia para uma mascote, que será materializada enquanto símbolo educativo, destinado a sensibilizar a comunidade escolar e o público em geral para as questões da proteção civil, incluindo a sensibilização e educação para o risco, com o intuito de:

- a. Dar a conhecer a existência, funcionamento e missão da Proteção Civil Municipal do Concelho de Fafe;
- b. Sensibilizar os alunos/as para a importância da Proteção Civil e da segurança coletiva;
- c. Estabelecer o primeiro contacto dos/as alunos/as do Concelho com o tema da segurança, dos riscos e da Proteção Civil;
- d. Promover a segurança coletiva junto da comunidade escolar, das suas famílias e da comunidade no geral;
- e. Promover a consciência e as boas práticas de segurança.

2. Com a criação desta mascote pretende-se criar vínculo com o público através da empatia, humor, inteligência, simpatia e carisma, bem como ativar a memória de forma agradável e rápida.

Norma 2.ª - Destinatários

1. Os destinatários deste concurso são as crianças e jovens que frequentam o 2º Ciclo do Ensino Básico dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Fafe (Rede Pública e Privada);

2. O concurso é dirigido a todos os Agrupamentos de Escolas e todos os Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Fafe;

3. Cada aluno/a, pode apenas concorrer com um desenho/proposta.

Norma 3.ª – Requisitos específicos da candidatura

1. Cada proposta terá de cumprir os seguintes requisitos específicos:

- a. A mascote deverá representar a Proteção Civil para o Concelho de Fafe, apresentando elementos que identifiquem naturalmente este território;
- b. A mascote deverá ser acompanhada com sugestão de nome;
- c. Os desenhos têm de incluir, obrigatoriamente, o logótipo da Proteção Civil do Município de Fafe, constante no anexo I, bem como deverão conter no mínimo apontamentos das duas cores mais representativas da Proteção Civil – a cor azul e a cor laranja;
- d. A representação da mascote deverá ser apresentada em ilustração a cores, através de uma das seguintes formas:
 - i. Em suporte físico: papel/cartolina em tamanho A3 e materiais diversificados (com recurso a pintura, colagens, desenho a lápis, marcador, aguarela entre outros);
 - ii. Em suporte informático/digital: recorrendo às novas tecnologias;
 - iii. Deverá ainda ser acompanhado de uma breve memória descritiva (no máximo 10 linhas).
- e. Os trabalhos terão de estar identificados, especificando os seguintes elementos: nome do aluno, idade, ano de escolaridade, turma e nome do estabelecimento de ensino.
- f. Todos os trabalhos, para serem considerados, terão de ter anexada a declaração constante no Anexo II, devidamente preenchida e assinada pelo encarregado(a) de educação e pelo aluno(a).

2. Os/as alunos/as participantes apenas poderão apresentar propostas que sejam exclusivamente da sua autoria, com prejuízo da sua candidatura ser excluída do concurso.

Norma 4.ª – Apresentação de candidaturas

1. Pode candidatar-se, individualmente, qualquer aluno/a do 2º Ciclo dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Fafe (Rede Pública e Privada);

2. Cada candidato/a só pode concorrer com um trabalho que será composto pela proposta da Mascote-Traje, sua designação e memória descritiva;

3. Os trabalhos concorrentes deverão ser inéditos. Os/as alunos/as poderão ter o apoio da família e dos/as docentes na elaboração dos trabalhos;

4. Os trabalhos realizados em formato físico serão recolhidos pelo SMPC no dia 12 de maio de 2025, até às 19h, nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Fafe;

5. Os trabalhos realizados em formato informático/digital poderão ser impressos e serão recolhidos nos prazos e locais definidos no ponto anterior ou poderão ser remetidos para o e-mail: proteccaocivil@cm-fafe.pt, até às 23:59h do dia 11 de maio de 2025;

6. Cada trabalho (proposta de mascote e sua designação) terá de conter o nome do aluno, idade, ano de escolaridade, turma e nome do estabelecimento de ensino.

Norma 5.ª – Direitos de autor

1. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos desenhos e da designação que proponham, devendo garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor;
2. Ao participar no concurso declaram conhecer e aceitar as presentes normas e cedem todos os direitos de autor sobre os trabalhos apresentados para futura publicação;
3. O autor do trabalho premiado cederá inteiramente os direitos de autor da criação apresentada neste concurso, passando esta a ser da exclusiva propriedade do MF, assim como todos os direitos de publicação e utilização respetivos.

Norma 6.ª – Avaliação

1. Realizada pelo júri, baseada nos seguintes critérios:
 - a. Em suporte físico: papel/cartolina em tamanho A3 e materiais diversificados (com recurso a pintura, colagens, desenho a lápis, marcador, aguarela entre outros);
 - b. Originalidade e criatividade;
 - c. Concordância com os requisitos;
 - d. Compatibilização com os objetivos relativos à mensagem associada;
 - e. Os trabalhos serão avaliados, considerando a proposta da mascote e da designação devidamente justificada.

Norma 7.ª – Júri

1. O júri será constituído por 3 elementos, sendo:
 - a. Presidente da Câmara Municipal de Fafe (que preside);
 - b. Coordenador Municipal de Proteção Civil de Fafe;
 - c. Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do Município de Fafe.
2. Competirá ao júri apreciar as propostas apresentadas, sendo que:
 - a. Não haverá lugar a reclamações da decisão do júri;
 - b. Não haverá classificações ex-aequo;
 - c. O júri reserva-se o direito de não eleger a mascote e consequentemente, não atribuir o prémio, em caso de justificada falta de qualidade das propostas apresentadas.
3. Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos por deliberação do júri;
4. O júri zelarà pela manutenção do sigilo durante o processo de apreciação e avaliação das propostas;
5. O Júri é soberano da decisão final.

Norma 8.ª – Divulgação e calendarização do concurso

1. A divulgação do concurso e respetivos resultados será realizada pelos meios de comunicação do MF,

nomeadamente através do site www.cm-fafe.pt e das redes sociais;

2. A abertura e divulgação do concurso será em março de 2025;

3. Os trabalhos realizados em formato físico serão recolhidos pelo SMPC no dia 12 de maio de 2025, até às 19h, nos estabelecimentos de ensino do Concelho de Fafe. Os trabalhos realizados em formato informático/digital poderão ser impressos e serão recolhidos nos prazos e locais definidos no ponto anterior ou poderão ser remetidos para o e-mail: proteccaocivil@cm-fafe.pt até às 23:59h do dia 11 de maio de 2025;

4. O anúncio da proposta premiada será divulgado oportunamente.

Norma 9.ª – Prémios

1. Todos/as os/as participantes receberão um certificado de participação;

2. Serão ainda atribuídos prémios às melhores propostas, que serão anunciados oportunamente.

Norma 10.ª – Notificação da decisão

1. Os resultados do concurso serão divulgados aos estabelecimentos de ensino dos participantes e meios de comunicação do MF.

Norma 11.ª – Aceitação

1. A participação no concurso implica a aceitação de todas as condições presentes no presente documento “Normas de Participação”;

2. O trabalho vencedor/a será publicado nos meios de comunicação do MF;

3. O MF reserva-se no direito de reproduzir os desenhos dos participantes e utilizar o registo para qualquer finalidade do seu interesse, sem requerer autorização do autor, embora citando a sua autoria;

4. O MF reserva-se ao direito de utilizar o desenho vencedor, adaptando-o e ajustando-o caso necessário, tendo em vista a sua materialização e utilização, por forma a dar cumprimento aos objetivos previstos no presente documento.

ANEXO I



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

No âmbito da iniciativa do **Concurso para a criação de uma mascote para a Proteção Civil do Município de Fafe**, que decorrerá até 11 de maio de 2025, o Município de Fafe convida a população escolar dos diferentes estabelecimentos escolares a participar, de uma forma lúdica, na competição.

Os/as alunos/alunas dos 2º Ciclos do Ensino Básico são desafiados/as a colaborar através da elaboração de um desenho alusivo à temática, que será avaliado por um júri.

Assim, para que o/a seu/sua educando/a possa participar neste concurso pedimos a vossa autorização e a do/a aluno/a.

Eu, Encarregado/a de Educação do/a aluno/a _____

☐

Autorizo

☐

Não Autorizo

o/a meu/minha Educando/a a participar no referido Concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação

Eu (nome do/a aluno/a) _____

☐

Autorizo

☐

Não Autorizo

a participação no referido Concurso.

Data: ____/____/____

Assinatura do/a Aluno/a